



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI Nº 4.131/07**

**Dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3815, de 03 de novembro de 2003, e dá outras providências.**

(**Autoria:** Ver. Quitéria David da Silva Araújo Projeto de Lei nº 061-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 3815, de 03 de novembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Suzano Feliz – “Projeto Vida” – ASSUFEL, com sede, foro e endereço na cidade de Suzano, Estado de São Paulo, na Rua Anita Garibaldi, 417, Parque Maria Helena, com seus atos constitutivos registrados em microfilme sob nº 41386, no Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, em 09 de março de 2001.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 28 de maio de 2007.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração